



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 791 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou, e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal de Venda Nova do Imigrante, o “Dia dos Desbravadores, a ser comemorado anualmente no dia 10 (dez) de setembro.”

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 791 de 03 de novembro de 2008 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

VEREADORES:

ALDI MARIA CALIMAN

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

ERIVELTO ULIANA

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA

MARCIO ANTONIO LOPES

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

WALACE RODRIGUES DE SOUZA



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003000350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (a), o município de Venda Nova foi o primeiro no estado do Espírito Santo a estabelecer um dia municipal para o Desbravador.

Dia 25/04/2008 foi votado o dia municipal dos Desbravadores. Essa Lei já tem 15 anos. Porém, por sugestão do Coordenador Regional dos Desbravadores, esse Projeto de Lei se torna necessário, para que seja alterado o dia dos Desbravadores, para 10 de setembro, pois setembro, além de ser o setembro Amarelo, onde os Desbravadores também lutam contra o suicídio, também representa o mês do Desbravador.

Dia 16 de setembro é o dia mundial dos Desbravadores. Dia 20 de setembro é o dia nacional dos Desbravadores, que foi aprovado recentemente.

Frente ao exposto, esperamos que os Nobres Pares deste colendo Poder Legislativo aprovem o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

VEREADORES:

ALDI MARIA CALIMAN

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

ERIVELTO ULIANA

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA

MARCIO ANTONIO LOPES MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

WALACE RODRIGUES DE SOUZA

